



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 30 /2026
DE 30 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO E
INCENTIVO DE COMPETIÇÕES
ESPORTIVAS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 73, II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a importância do esporte como instrumento de inclusão social, promoção da saúde e desenvolvimento humano;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e regulamentar competições esportivas de caráter educativo, recreativo e competitivo;

CONSIDERANDO o interesse público em ampliar a participação da comunidade em atividades esportivas e culturais;

CONSIDERANDO ainda, o contido no Decreto Municipal nº 1105/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º A realização de competições esportivas no município de Japaratuba, no âmbito da Secretaria de Juventude esporte e lazer, organizar as seguintes competições esportivas e suas respectivas premiações no mês de MAIO:

I) Corrida do trabalhador em Japaratuba - Premiação total para o evento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II) Torneio de futebol no Povoado Porteiras em homenagem a padroeira Nossa Senhora de Fátima - Premiação total para o evento: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III) Torneio de futebol no Povoado Forges em homenagem a padroeira Nossa Senhora de Fátima - Premiação total para o evento: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

IV) Torneio de futebol no Povoado Várzea Verde em homenagem a padroeira Nossa Sra Conceição- Premiação total para o evento: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

V) Torneio de futebol no Assentamento Treze de Maio - Premiação total para o evento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

VI) Torneio de futebol beach soccer em Japaratuba - Premiação total para o evento: R\$ 3.000,00 (três mil reais);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As premiações destinadas às equipes, serão pagas aos representantes escolhidos pelos atletas das mesmas.

Art. 3º Face à conhecida informalidade das equipes, as inscrições das mesmas, nas modalidades coletivas, serão realizadas independentemente de personalidade jurídica e existência de estatuto, ficando como responsável por estas, aqueles que forem escolhidos e nominados no ato da inscrição por seus integrantes, como tal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Japaratuba/SE, 30 de abril de 2026

DECIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL